

RELATORIA:	DIRETOR-GERAL
TERMO:	VOTO À DIRETORIA COLEGIADA
NÚMERO:	014/2018
OBJETO:	PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE ENCERRAMENTO DA AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº 009/2018, REFERENTE À EXTENSÃO DA VIGÊNCIA CONTRATUAL DA CONCESSIONÁRIA ESTRADA DE FERRO CARAJÁS – EFC.
ORIGEM:	SUFER
PROCESSO(s):	50505.120562/2015-51
PROPOSIÇÃO PRG:	NÃO HÁ.
PROPOSIÇÃO DSL:	PELA EXTENSÃO DO PRAZO DE ENCERRAMENTO DA AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº 009/2018.
ENCAMINHAMENTO:	À VOTAÇÃO – DIRETORIA COLEGIADA

I - DAS PRELIMINARES

Trata-se de proposta de prorrogação, por mais 30 (trinta) dias, do prazo de encerramento da Audiência Pública nº 009/2018, que teve como objetivo tornar público, colher sugestões e contribuições à minuta de Termo Aditivo ao Contrato e seus Anexos, bem como ao aprimoramento dos Estudos Técnicos da prorrogação da vigência contratual da concessionária Estrada de Ferro Carajás – EFC.

II – DOS FATOS E DA ANÁLISE PROCESSUAL

O presente processo administrativo versa sobre a realização de Processo de Participação e Controle social, por meio de abertura de Audiência Pública, com o objetivo de tornar público e colher contribuições sobre os estudos técnicos acerca da prorrogação do prazo de vigência contratual da concessionária Estrada de Ferro Carajás – EFC.

Após manifestações da área técnica – Relatório à Diretoria nº 068/SUFER/ANTT (fls. 572-579v.), a Diretoria Colegiada, consubstanciada no Voto DMV nº 223/2018 (fls. 584-595), decidiu por aprovar a realização de Audiência Pública para submissão da matéria em tela à Processo de Participação e Controle Social, sendo editada a Deliberação nº 522, de 08 de agosto de 2018 (fls. 598), devidamente publicada no Diário Oficial da União – DOU de 09 de agosto de 2018 (fls. 592), que dispôs, *in verbis*:

“A Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Transportes Terrestres - ANTT, no uso de suas atribuições, fundamentada no Voto DMV - 223, de 7 de agosto de 2018, e no que consta do Processo nº 50505.120562/2015-51, DELIBERA:

Art. 1º Submeter ao ao Processo de Participação e Controle social, por meio de abertura de Audiência Pública com o objetivo de tornar público e colher contribuições sobre os estudos técnicos acerca da prorrogação do prazo de vigência contratual da concessionária Estrada de Ferro Carajás – EFC, no período compreendido entre as 14 horas do dia 9 de agosto de 2018 às 18 horas do dia 24 de setembro de 2018.

Art. 2º Determinar a divulgação do Aviso de Audiência Pública, anexo a esta Deliberação.

Art. 3º Designar os servidores Jean magra dos Reis, matrícula SIAPE nº 1213093 e Marcelo José Barbosa Amorelli, matrícula SIAPE nº 1340433, presidente e secretário, respectivamente, da Audiência Pública.

Art. 4º Designar os servidores Alexandre Porto Mendes de Souza, matrícula SIAPE nº 1672686 e Fernando Augusto Formiga matrícula SIAPE nº 1567251, suplente do presidente e suplente do secretário, respectivamente, da Audiência Pública.

Art. 5º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação. ”

Aos 24 de setembro de 2018, a SUFER, por meio do Despacho nº 2121/2018 (fls. 602-602v.), propôs a prorrogação do prazo de encerramento da Audiência Pública nº 009/2018, bem como a realização de mais uma sessão presencial, nos seguintes termos:

“(…)

4. Importante registrar que, durante as 3 (três) sessões presenciais realizadas, a participação de cidadãos e representantes da sociedade foi bastante expressiva, com a apresentação de muitas contribuições orais, de forma que as sessões foram longas se estendendo além do previsto. Ficou evidente o interesse da sociedade em participar do processo.

5. Ademais, vários municípios por onde trafegam os trens da EFC solicitaram a realização de mais sessões presenciais e, também, o Ministério Público Federal – MPF no Estado do Maranhão emitiu recomendação, por meio do Ofício nº 484/2018-HAM/PR/MA, que “prorroque por 45 dias (...) realize nova Audiência Pública no município de São Luís (...) analise a possibilidade de realização de Audiências Públicas em outros municípios...”

6. Desse modo, considerando que a participação dos cidadãos legitima o Processo de Participação e Controle Social e que existe um clamor da sociedade por essa participação, resta clara a necessidade de estender o prazo da Audiência e a realização de mais sessões presenciais para atender os pedidos.

7. Assim, tendo em vista que a AP 009/2018 está vigente e que os documentos necessários já foram submetidos ao crivo da sociedade e para assegurar a plenitude da participação

social, propõe-se a dilação do prazo da Audiência Pública n° 009/2018 por mais 30 (trinta) dias e a realização de sessão presencial na cidade de São Luís – MA, em data a ser definida oportunamente.

8. Assim, dado a importância da matéria e urgência que o caso requer, remeto os autos à apreciação dessa Diretoria para que seja autorizada “ad referendum” a dilação do prazo da AP n° 009/2018 e a realização de mais uma sessão presencial.

(...) ” (sic)

Ato contínuo, aquela Superintendência juntou aos autos o Relatório à Diretoria n° 091/SUFER/ANTT (fls. 603-606), bem como minuta de Deliberação (fls. 607).

Assim, considerando os fundamentos expostos pela SUFER, esta DSL entende por aprovar a prorrogação por mais 30 (trinta) dias o prazo de encerramento da Audiência Pública n° 009/2018, acerca da prorrogação do prazo de vigência contratual da concessionária Estrada de Ferro Carajás – EFC; bem como por realizar nova sessão presencial na cidade de São Luís/MA, nos termos do Comunicado Relevante que será publicado posteriormente.

III – DA PROPOSIÇÃO FINAL

Diante do exposto, acolhendo integralmente os encaminhamentos propostos pela área técnica, esta Diretoria DSL vota por prorrogar por mais 30 (trinta) dias o prazo de encerramento da Audiência Pública n° 009/2018, acerca da prorrogação do prazo de vigência contratual da concessionária Estrada de Ferro Carajás – EFC; bem como por realizar nova sessão presencial na cidade de São Luís/MA, nos termos do Comunicado Relevante a ser publicado posteriormente.

Brasília, 24 de setembro de 2018.




SÉRGIO DE ASSIS LOBO
Diretor-Geral, Substituto

À Secretaria Geral, para prosseguimento.

Em, 24 de setembro de 2018.

Ass:



Silvia Maria Menezes
Matrícula SIAPE n° 1711869
Chefe de Gabinete
Substituto